



## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 09 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Comunicação da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo.

*Considerando* que o art. 19, inciso I da 8ª alteração do Estatuto Social da Agência Peixe Vivo atribuiu ao Conselho de Administração a competência para deliberar sobre as linhas gerais das políticas e estratégias da AGÊNCIA PEIXE VIVO, orientando a Diretoria Executiva no cumprimento de suas atribuições;

*Considerando* que a comunicação institucional é fundamental para manter integrados os colaboradores Agência Peixe Vivo que atuam em setores distintos, bem como para fortalecer o relacionamento da Agência com seus públicos-alvo externos;

*Considerando* que o Plano de Comunicação é a ferramenta que servirá como pilar e guia para o desenvolvimento contínuo da comunicação da Agência Peixe Vivo, tendo em vista que o documento reúne diagnóstico, estratégia, metodologias comunicacionais e estimativa de custos, a fim de minimizar desperdício de receita e de aplicá-la estrategicamente, para atender aos interesses e a missão da organização;

*Considerando* a recomendação da Auditoria da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) para que as Entidades Delegatárias sigam as instruções e normativos do Tribunal de Contas (TCU) referentes à Política de Gestão da Informação;

*Considerando* que o referencial teórico do sistema de planejamento e gestão do TCU está disciplinado por meio da Resolução-TCU nº 308, de 13 de fevereiro de 2019, com um modelo que prevê um conjunto integrado e sucessivo de práticas gerenciais e de planos que estabelecem a orientação e os compromissos institucionais para alcance dos resultados almejados;

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA PEIXE VIVO**, por decisão Plenária, no uso de suas atribuições regulamentares,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, na forma do Anexo, o Plano de comunicação da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo/Agência Peixe Vivo.



**Art. 2º** - O planejamento a que se refere esta Resolução orientará as atividades e projetos de comunicações da Agência Peixe Vivo.

**Art. 3º** - Esta Resolução será publicada no site da Agência Peixe Vivo e entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2022.

**Nelson Cunha Guimarães**

Presidente do Conselho de Administração – Agência Peixe Vivo